DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3
Outros atos 3
Aviso de Licitação 3
Editais 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 016, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

"ALTERA DECRETO Nº. 134/2016, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E DEMAIS LOGRADOUROS AINDA DENOMINADAS, LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL ''ARTUR ULIAN."

ADILSON OLIVIO, Prefeito do Município de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 69, inc. I, "I", da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto na Lei nº. 2549/2016, de 23 de junho de 2016.

Considerando que o Decreto nº. 134/2016, de 16 de Dezembro de 2016, dispôs sobre denominação de ruas, avenidas e demais logradouros ainda inominados, sob o pretexto de que estariam localizados no Loteamento Residencial "Artur Ulian";

Considerando o Ministério Público Estadual, nos autos do Inquérito Civil SEI 29.0001.0145628.2023-29, está cobrando a execução de infraestrutura nas ruas Oswaldo Lacotis, Orlando Alves, Braz Carvalho, Paulo Adame e João Braz (Joanin);

Considerando que referidas ruas **não** integram o projeto de loteamento denominado Residencial "Artur Ulian", o que indica a indevida inserção das mesmas no referido Decreto;

Considerando a existência de fortes indícios de irregularidade da abertura das ruas mencionadas, por não atenderem a legislação pertinente, especialmente a Lei nº. 6.766/79;

Considerando a impossibilidade da Administração atual executar as obras de infraestrutura, sob pena de ser conivente com as irregularidades outrora praticas;

Considerando a ausência de interesse público na manutenção da abertura das ruas mencionadas, assim como a impossibilidade financeira do Município executar as obras de infraestrutura necessárias;

Considerando, por fim, o Poder de Autotutela assegurado pela Súmula nº. 473 do Supremo Tribunal Federal.

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica alterado o art. 1º. do Decreto nº. 134/2016, de 16 de dezembro de 2016, que passa a ter a seguinte redução:

"Art. 1 – Fica, a partir desta data, denominado, o Loteamento Residencial "Artur Ulian", bem como suas ruas, avenidas e demais logradouros como segue:

DENOMINAÇÃO ATUAL
Loteamento Residencial "ArturUlian"

NOVA DENOMINAÇÃO
Residencial "ARTUR ULIAN"

Residencial "ARTURULIAN":

DENOMINAÇÃO ATUAL	NOVA DENOMINAÇÃO
Rua Projetada 5	**Rua IVISBALDI**
Rua Projetada 6	**Rua JOSÉRAMOS DA SILVA**
Rua Projetada 7	**Rua ANTONIOZAMPIROLLI**
Rua Projetada 8	**Rua ADEMIRBRAZ GONÇALVES**
Rua Projetada 9	**Rua ANTONIOGOMES SERAFIM**
Rua Projetada 10	**Rua PEDRO PRANDINI**
Rua Projetada 11	**Rua LUCIOTOLEDO DE CARVALHO**
Rua Projetada 12	**Rua PEDROFACHIN**
Rua Projetada 13	**Rua MARIAPAIVA**
Rua Projetada 14	**Rua SEBASTIÃO MARTINS GALEGO**
Rua Projetada 15	**Rua EMILIAGANDOLFO ULIAN**
Rua Projetada 16	**Rua DURVALMARQUES DIONIZIO**
Rua Projetada 17	**Rua PRIMOBRUGUGNOLLI**
Rua Projetada 18	**Rua LUIZANTONIO PAULELLA**
Rua Projetada 19	**Rua LUIZ FRANCO**
Rua Projetada 20	**Rua FRANCISCO LUCIANO PEREIRA FILHO**
Rua Projetada 21	**Rua BENEDITO TOLEDO**
Rua Projetada 22	**Rua ALÍRIOFACHIN**
Sistema de Lazer I	**Praça ADELINO DE OLIVEIRA**
Sistema de LazerII	**Praça ANTONIO MEI**
Sistema de Lazer III	**Praça INAH ALVES**
Sistema de Lazer IV	**Praça MERCEDES GIMENEZ PEROZINE**
Área Verde	**Parque CAETANORUIZ**

Artigo 2º Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 05 dias do mês de março do ano de 2026.

ADILSON OLIVIO
Prefeito Municipal
Registrado e publicado em local de costuma na data supra.
EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente da
Diretoria Administrativa

.....

Portarias

PORTARIA Nº 099 DE 10 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação de Corregedor da Guarda Civil Municipal de Tabapuã (GCM), nos termos da legislação municipal vigente, e dá outras providências".

ADILSON OLIVIO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o disposto no art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 194, de 01 de junho de 2023, e;

CONSIDERANDO a necessidade de compor a Corregedoria da Guarda Civil Municipal, órgão de controle interno e de apuração de infrações disciplinares;

CONSIDERANDO que a indicação para a função de Corregedor é de competência do Chefe do Poder Executivo, conforme estabelece o referido diploma legal;

CONSIDERANDO que o servidor indicado preenche os requisitos previstos nos incisos I e I do art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 194/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. EMERSON FERREIRA MOTTA**, portador do RG nº 42.XXX.509-5 e inscrito no CPF/MF sob nº 357.XXX.678-X2, membro da Guarda Civil Municipal, para exercer a função de Corregedor da Guarda Civil Municipal de Tabapuã.

Art. 2º - Pelo exercício da função, o servidor nomeado fará jus a uma gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o seu salário base, a título de serviço público relevante, conforme $ 1º do art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 194/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal **"Waldomiro Xavier de Souza Filho"**, aos 10 dias do mês de março do ano de 2026.

ADILSON OLÍVIO
Prefeito
Registrada em local de costume na data supra.
EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente da
Diretoria Administrativa

.....

PORTARIA Nº 100, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE SERVIDOR".

- Fica concedido *Férias em gozo,* aos servidores:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Nº. de Dias.
Marcia Ap Mortagua	Exec. De Serviços Gerais	15/01/2025 14/01/2026	09/03/2026 07/04/2026	30
Ana Livia Leodoro	Assessor de Assistência Social	19/02/2025 18/02/2026	18/03/2026 16/04/2026	30
João Vitor Piovesan	Exec. De Serviços Gerais	10/04/2023 09/04/2024	16/03/2026 30/03/2026	15

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPUÃ (CNPJ 45.128.816/0001-33). Detentora: MWV ELETROMECANICA LTDA EPP (CNPJ 38.492.919/0001-12). Processo: 030/2025 Pregão Presencial nº 001/2025. Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência por 12 meses e renovação integral dos quantitativos da Ata de Registro de Preços nº 010/2025, para manutenção/reforma de bombas re-autoescorvante, com fornecimento de peças e serviços, destinada ao Diretoria de Saneamento. Fundamento Legal: Art. 84 da Lei 14.133/2021 e Art. 18, § 1º, do Decreto Municipal nº 59/2024. Vigência: 13/03/2026 a 12/03/2027. Valor Global Estimado da Renovação: R$ 806.000,00. Data da Assinatura: 09/03/2026. ADILSON OLIVIO – Prefeito Municipal.

.....

Outros atos

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP torna pública a adesão à Ata de Registro de Preços nº 015/2024, oriunda da Concorrência Presencial nº 004/2024, promovida pelo Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo – CINDESP, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 059/2024. A presente adesão tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução do projeto de recapeamento asfáltico em diversas vias do Município de Tabapuã – SP, utilizando material do tipo Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), referente ao Convênio nº 100062/2026. A contratação será realizada com a empresa NOROMIX CONCRETO S/A, inscrita no CNPJ nº 10.558.895/0001-38, no valor total de R$ 1.288.734,50 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). A adesão foi formalizada mediante autorização do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços – CINDESP, e anuência da empresa detentora da ata, observadas as condições, quantitativos e valores registrados no instrumento originário. Referência Interna: Processo nº 30/2026. Fica a fornecedora convocada para assinatura do respectivo contrato no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos da legislação vigente. Município de Tabapuã/SP, 10 de março de 2026. ADILSON OLÍVIO - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - processo nº 031/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

Órgão Licitante: Município de Tabapuã/SP. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços para implantação de sistema para gerenciamento de informações acadêmicas com interface web para acompanhamento de atividades, notas e presença pelos alunos, pais e/ou responsáveis, com registro automático de frequência de discentes, docentes e funcionários, e registro fotográfico de visitantes, mediante controle de acesso e permanência em unidades escolares, incluso o fornecimento em comodato de terminais de reconhecimento facial, câmeras internas, externas, torre de segurança com botão de pânico integrando um único sistema (terminais, câmeras, torres de segurança, alarmes, botão de Pânico e licença de uso de software) integrados ao Policiamento e Secretarias do

município com software de gerenciamento escolar/monitoramento, incluindo instalação, integração, manutenção preventiva e corretiva, treinamento presencial, e demais componentes necessários para o pleno funcionamento as unidades escolares e de ensino do Município de Tabapuã-SP. As propostas e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico (http://transparencia.tabapua.sp.gov.br:5656/comprasedital/), até as 09h00min do dia 27/03/2026, com abertura da sessão pública e disputa em seguida, no mesmo endereço eletrônico. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos nos sites http://transparencia.tabapua.sp.gov.br:5656/transparencia/ e www.tabapua.sp.gov.br. Mais informações estarão disponíveis pelo telefone (17) 3562-9022 ou pelo e-mail: licitacao@tabapua.sp.gov.br. Tabapuã, 10 de março de 2026. ADILSON OLIVIO - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criada pela Lei Complementar Municipal nº 057 de 30/04/2009

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº 09/2026

Ficam convocados, na forma legal, para comparecerem na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABAPUÃ, situada à Av. Waldomiro Cassiano Santana, n° 1102, Centro, no dia **12/03/2026, às 08h00,** os candidatos classificados no Processo Seletivo nº 001/2025 para a função pública de Professor de Educação Básica II, conforme cronograma abaixo, para a Atribuição de Classes e/ou Aulas, em substituição a professores afastados legalmente e/ou aulas livres, que não são suficientes para compor cargo:

I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA PORTUGUESA -

24 horas/aulas semanais com alunos

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
2.	ANA CARLA MOYSÉS FERNANDES
3.	MARCELA ANDREZA PERES VIEIRA
4.	LEANDRO CÉSAR SARDINHA POSSEBON
5.	TATIANE CRISTINA NESPOLE VIEIRA
6.	FLÁVIA RAMALHO VALDERRAMA LAPASTINA

*** As aulas constituem Blocos Indivisíveis**.

Os candidatos à função deverão comparecer à atribuição munidos de: xerox do RG, xerox do CPF, xerox do Título de Eleitor, xerox CNH, comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, xerox da certidão de nascimento ou casamento, xerox da certidão de nascimento (filhos), xerox da carteira de vacinação (filhos até 14 anos), frequência escolar (filhos entre 7 e 14 anos), comprovante de residência, antecedentes criminais, xerox de comprovante de escolaridade, xerox da carteira de trabalho, xerox do PIS, xerox reservista, Declaração de acúmulo de cargos, horário da Unidade Escolar onde possuem vínculo e a distância entre os municípios onde exercerão as funções.

A presente convocação não dá direito ao candidato à vaga imediata, mas sim, a mera expectativa de admissão de acordo com a necessidade de substituição eventual ou de excepcional interesse público. O não comparecimento do candidato convocado implicará em sua desistência, voltando a ser classificado no final da lista completa dos candidatos.

O presente Edital será afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tabapuã, da Secretaria Municipal de Educação, publicado no site da Prefeitura Municipal de Tabapuã, bem como no Diário Oficial do Município de Tabapuã para que dele todos tomem conhecimento nos termos das leis.

Secretaria Municipal de Educação de Tabapuã, em 09 de março de 2026.

Helem Suzi Bernardo Louzada
RG 21.864.119-9
Secretária Municipal de Educação